

PORTARIA Nº 050/2019

Abre Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil cento e dez reais)**.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 517/2018 de 29 de outubro de 2018, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2019.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil cento e dez reais)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	3.711,00
6.3.1.1.01.01.004	Gratificação 13 Salário	780,00
6.3.1.1.01.01.005	Férias	990,00
6.3.1.1.01.02.001	INSS Entidade	5.608,00
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	1.212,00
6.3.1.1.01.02.003	PIS sobre folha	75,00
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimentação ao Trabalhador-PAT	176,00
6.3.1.3.01.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	660,00
6.3.1.3.01.01.012	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis	4.749,00
6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis	1.500,00
6.3.1.3.02.01.032	Serviço de Energia Elétrica	2.100,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	2.549,00
TOTAL		24.110,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos pela **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1.01.03.001	Vale Transporte	500,00
6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	2.100,00

6.3.1.3.01.01.007	Material para Divulgação	500,00
6.3.1.3.01.01.009	Aquisição de Software de Base	2.000,00
6.3.1.3.01.01.011	Materias Para Manutenção de Bens Móveis	750,00
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	500,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	2.300,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	2.549,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	520,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	3.900,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	1.200,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias-Funcionários	749,00
6.3.1.3.02.06.002	Despesa com Excesso de Bagagem	500,00
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança	3.042,00
6.3.2	DESPESAS CAPITAL	
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	1.000,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamentos de Dados	2.000,00
TOTAL		24.110,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2019.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe